

1.3 - OS PROJETOS SERÃO ENTREGUES NA VARA DE EXECUÇÃO CRIMINAL.

2 – PROCEDIMENTO E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

2.1 – O EXPEDIENTE SERÁ ENCAMINHADO PARA MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E APÓS, AO JUIZ DA VEC (OU VEPMA) PARA DECISÃO SOBRE O(S) PROJETO(S) VENCEDOR(ES), UTILIZANDO-SE OS SEGUINTE CRITÉRIOS.

2.1.1 - A DEMANDA QUE SE QUER ATENDER;

2.1.2 - PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO-ALVO;

2.1.3 - POSSIBILIDADE DE PARCERIAS LOCAIS COM OUTRAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, ONGS, UNIVERSIDADES, PREFEITURAS, CONSELHOS MUNICIPAIS, ETC;

2.1.4 – OBJETIVOS BEM DEFINIDOS E COERÊNCIA INTERNA;

2.1.5 – AÇÕES PROPOSTAS E RESPECTIVOS INDICADORES DE RESULTADO;

2.1.6 – VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO;

2.1.7 - ANÁLISE DE EQUIPE TÉCNICA E INFRA-ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO, CASO APRESENTADO;

2.1.8 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES; 2.1.9 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS; E

2.1.10 – APRESENTAÇÃO DE INDICATIVOS DE CONTINUIDADE.

2.2 - CASO HAJA DESISTÊNCIA DA ALGUMA ENTIDADE VENCEDORA, O JUÍZO SELECIONARÁ UM NOVO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO PROJETO, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE O ORÇAMENTO DO PROJETO DESISTENTE.

3 – DO CONVÊNIO:

3.1. SERÁ FIRMADO CONVÊNIO INDIVIDUAL COM CADA UMA DAS ENTIDADES ESCOLHIDAS NO CERTAME, NO PRÓPRIO JUÍZO, ANTES DO REPASSE DA VERBA.

4 – CONDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE PAGAMENTO:

4.1 – OS VALORES SERÃO REPASSADOS MEDIANTE ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDO PELO JUÍZO DA VEC (OU VEPMA) EM NOME DO PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO CONVENIADA, COM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE A UNIDADE GESTORA, A SER APRESENTADA NO PRAZO QUE ESTIVER FIXADO NO TERMO DE CONVÊNIO, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE.

4.2 – AS ENTIDADES CONVENIADAS DEVERÃO EXECUTAR FIELMENTE O PROJETO OU PROGRAMA PROPOSTO, EM ESTRITA OEDIÊNCIA A ESTE EDITAL E AO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO, RESPONDENDO PELAS CONSEQÜÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL.

4.3 – AS ENTIDADES SÃO PASSÍVEIS DE VISITAÇÃO, EM QUALQUER FASE DO PROJETO.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – É VEDADA A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS QUE CONTEMPLAM O PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS, OU COM REPASSES MENSAIS.

5.2 – A(S) INSTITUIÇÃO(ÕES) VENCEDORA(S) PODERÁ(AO) SER EXCLUÍDA(S) A QUALQUER TEMPO, SE VERIFICADAS IRREGULARIDADES.

5.3 – O(S) TERMO(S) DE CONVÊNIO(S) SERÁ(AO) ASSINADO(S) EM ATÉ TRINTA (30) DIAS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

5.4 – A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ETAPAS DO PROJETO CONTERÁ RESULTADOS DE SUA REALIZAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA.

5.5 – NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, A ENTIDADE CONVENIADA DEVERÁ DEVOLVER OS RECURSOS RECEBIDOS, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS PELA VARIAÇÃO DO IGPM/FGV E ACRESCIDO DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS. OUTROSSIM, SERÁ IMEDIATAMENTE DESCADASTRADA.

GENERAL CÂMARA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA,
JUIZ DE DIREITO

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 069/2019

VOTO DE LOUVOR

FAÇO SABER QUE ESTE PRESIDENTE, NO MOMENTO QUE SE ENCAMINHA PARA A CONCLUSÃO DA GESTÃO, MANDOU ANOTAR O VOTO DE LOUVOR CONCEDIDO AOS SERVIDORES FÉLIX ALEXANDRE GRIVOT NETO, ID. FUNC. N.º 2228920, JOCELAINE GONÇALVES DA SILVA, ID. FUNC. N.º 2883783 E DRª ANA CAROLINA MIRANDA GUIMARÃES, ID. FUNC. N.º 3392694, POR TEREM, DURANTE A GESTÃO 2018/2020, DESEMPENHADO SUAS FUNÇÕES JUNTO AO DG/GAB COM ELEVADA RESPONSABILIDADE, SENDO ASSESSORES QUALIFICADOS EM SUA ÁREA DE AÇÃO, CONTRIBUINDO PARA A EXECUÇÃO DOS PRINCIPAIS PROJETOS ELENCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO. SABEMOS QUE OS PRINCIPAIS ASSUNTOS DA ADMINISTRAÇÃO PASSAM PELO DG, POIS ALI SÃO PROCESSADOS COM VISTA A SUA OPERACIONALIZAÇÃO, MANTENDO A PRESIDÊNCIA TRANQUILA QUANTO ÀS DECISÕES QUE DEVEM SER TOMADAS. NESTE PONTO, DESTACAR SUAS ATUAÇÕES SEMPRE ATENCIOSAS E DISCRETAS, MAS EFICIENTE, BUSCANDO SOLUÇÃO PARA AS DIFICULDADES APRESENTADAS.

DA MESMA FORMA, DESTACAR A PARTICIPAÇÃO DA ESTAGIÁRIA IARA CRISTINI PORCIUNCULA ROCHA, QUE EXERCE SUAS ATIVIDADES DE FORMA COLABORATIVA, TAMBÉM SEMPRE ATENCIOSA E OPERATIVA.

TENHO CONSCIÊNCIA, QUE ELENCAMOS MUITAS METAS A SEREM ALCANÇADAS, O QUE NÃO FOI NADA FÁCIL, MAS COM PERSEVERANÇA E DEDICAÇÃO PRATICAMENTE TODAS FORAM ALCANÇADAS RESULTANDO NUMA MELHOR QUALIDADE DE TRABALHO PARA A NOSSA JUSTIÇA CASTRENSE.

ASSIM PROCEDENDO, OS SERVIDORES DEMONSTRARAM ELEVADA CAPACIDADE DE DEDICAÇÃO AO TRABALHO, CONTRIBUINDO PARA O ASSESSORAMENTO DA PRESIDÊNCIA E AO BOM ANDAMENTO DAS ROTINAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PORTO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESEMBARGADOR MILITAR PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL